EDITAL Nº 103/2021

Dispõe sobre as diretrizes de rematrículas e matrículas para o ano letivo de 2022, nas escolas de Ensino Fundamental do Sistema Municipal de Ensino de Soledade-RS.

MARÍLDA BORGES CORBELINI, PREFEITA MUNICIPAL DE SOLEDADE, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, no uso de suas atribuições legais torna público o presente Edital, que estabelece as diretrizes para o processo de rematrículas e matrículas de alunos nas escolas de Ensino Fundamental do Sistema Municipal de Ensino de Soledade-RS, para o ano letivo de 2022.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 Fundamentada na Constituição Federal de 1988 a Lei Federal 11.274 de 06 de janeiro de 2006, do CNE, Resolução nº 311, de 29 de setembro de 2010; e demais legislações correlatas instituídas pelo Sistema Municipal de Educação, que estabelece as diretrizes de rematrículas e matrículas de alunos nas escolas de Ensino Fundamental do Sistema Municipal.

2. APRESENTAÇÃO

2.1 A partir do presente Edital, torna público, para conhecimento dos pais ou responsáveis, por crianças em idade escolar, que o período para REMATRÍCULA (16 de novembro a 30 de novembro de 2021) e MATRÍCULA (13 de dezembro a 17 de dezembro de 2022) de alunos nas Escolas de Ensino Fundamental do Sistema Municipal para o ano letivo de 2022, devendo os pais e/ou responsáveis para a efetivação das matrículas e rematrículas observarem o horário de agendamento estabelecido pela direção da escola para que não haja aglomeração, observando todos os protocolos sanitários da Covid-19.

3. ENSINO FUNDAMENTAL DE 9 ANOS

- 3.1 O municipio de Soledade conta com as seguintes escolas municipais de Ensino Fundamental:
- a) EMEF Ângelo Guerra, localizada no Pinhal (interior).
- b) EMEF Anselmo Primmaz, localizada na Rua localizada na Rua a Arthur Bernardes, n°0112, no Bairro Expedicionário.
- c) EMEF Dr. José Atílio Vera, localizada na Av. Marechal Floriano Peixoto, nº 3033, no Bairro Botucaraí.
- d) EMEF Dr. Valdemar Rocha, localizada na Rua Cezar Santos, nº 207, no Bairro Botucaraí.
- e) EMEF Joaquim Floriano Pinto, localizada no Espraiado (interior).
- f) EMEF João Batista, localizada no São Tomé (interior).
- g) EMEF José de Anchieta, localizada na Posse Generoso (interior).
- h) EMEF Nossa Senhora da Soledade, localizada na Linha Curuçu (interior).
- i) EMEF Santa Marta, localizada na Raia da Pedra (interior).
- j) EMEF São Luiz Gonzaga, localizada no Rincão do Bugre (interior).
- k) EMEF Santo Antônio, localizada na Rua Arthur Nardon, s/n, no Bairro Fontes.
- 1) EMEF Thomas dos Santos Leite, localizada em Santa Terezinha (interior).

4. EDUCAÇÃO INFANTIL

- 4.1 A Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, completando a ação da família e da comunidade.
- 4.2 As escolas municipais de Ensino Fundamental do perímetro urbano de Soledade ofertarão para esta etapa da educação básica, pré-escola, níveis A e B, exceto na Escola Municipal de Ensino Fundamental Dr. José Atílio Vera, obedecendo os seguintes critérios de idade:
- a) Pré-escola, nível A 4 (quatro) anos completos até 31/03/2022.
- b) Pré-escola, nível B -5 (cinco) anos completos até 31/03/2022.
- 4.3 As escolas Municipais de Ensino Fundamental localizadas no perímetro rural de Soledade ofertarão para esta etapa da educação básica, turmas de maternal II e pré-escola, níveis A e B correspondente a demanda, obedecendo os critérios do corte etário:
- a) Maternal II 3 (três) anos completos até 31/03/2022.
- b) Pré-escola, nível A-4 (quatro) anos completos até 31/03/2022.
- c) Pré-escola, nível B -5 (cinco) anos completos até 31/03/2022



5. DA DOCUMENTAÇÃO PARA EFETIVAÇÃO DE MATRÍCULAS

- 5.1 Os gestores das unidades escolares são responsáveis pela regularidade da documentação escolar dos alunos matriculados, cabendo-lhes também constante atualização dos registros.
- 5.2 Destaca-se que a matrícula, além de ser ato administrativo que vincula o aluno a escola, é uma inclusão pedagógica no processo escolar, levando em consideração o direito de aprender de todos na perspectiva da educação inclusiva/direito a diversidade.
- 5.3 As matrículas com pendência de documentação devem ser sistematicamente monitoradas para a obtenção de todos os documentos exigidos para sua efetivação da matrícula.
- 5.4 Para efetivação da matrícula os pais ou responsáveis deverão apresentar a seguinte documentação:
- a) Certidão de Nascimento;
- b) CPF;
- c) Comprovante de residência;
- d) Atestado de Frequência ou Histórico Escolar;
- e) Atestado de vacinação atualizado (últimos 30 dias), para as crianças com idade de vacinação;
- f) Cartão do SUS:

Gabinete da Prefeita Municipal, em 10 de novembro de 2021.

Marilda Borges Corbelini, Prefeita Municipal de Soledade.

iter is when early of 103

11 6